



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 076/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1664
Em 06/11/18 às 11 h 21
Kemila Alvaro
Assinatura do Funcionário

EMENTA: Institui e Inclui no Calendário Oficial de Barreiras o "Dia Municipal de Conscientização e Prevenção a Prematuridade".

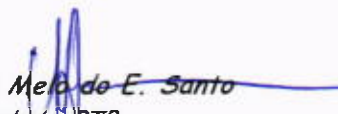
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de barreiras o "Dia Municipal de Conscientização e Prevenção a Prematuridade" a ser comemorado no dia 17 de Novembro de cada Ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018.


Mª das Graças Melo de E. Santo
Vereadora PTB
Barreiras-Ba



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 076/2018 que **Institui e Inclui no Calendário Oficial de Barreiras o “Dia Municipal de Conscientização e Prevenção a Prematuridade”**, tem por finalidade conscientizar a população e alertar sobre o crescente número de partos prematuros e como preveni-lo e informar sobre as consequências do nascimento antecipado para o bebê, para sua família e para a sociedade.

Comemorado mundialmente, o Dia da Prematuridade foi criado para chamar a atenção para um problema que atinge 15 milhões de crianças todos os anos ao redor do mundo. No Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos.

Um dos grandes problemas dos prematuros (ROP) é uma disfunção bilateral da vascularização anormal da retina dos prematuros, especialmente daqueles com muito baixo peso. As consequências variam desde visão normal até cegueira. A oftalmoscopia faz o diagnóstico. O tratamento da doença grave inclui crioterápia ou fotocoagulação.

O diagnóstico é feito mediante exame oftalmoscópico, que mostra uma linha de demarcação e um sulco em casos leves e proliferação de vasos da retina em casos mais graves.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares, para aprovação deste tão importante projeto, que irá instituir no âmbito municipal, o “**Dia Municipal de Conscientização e Prevenção a Prematuridade**”, a ser comemorado em 17 de novembro de cada ano.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018.


Mª das Graças Melo de E. Santo
Vereadora - PTB
Barreiras - Ba